



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.127/92

De 16 de Dezembro de 1992.

04

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR POR DECRETO UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$. 180.000.000,00 PARA SUBVENÇÃO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito especial no valor de Cr\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros) destinado a subvencionar a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul com o fim de efetuar o pagamento aos funcionários que desempenham serviços no Hospital.

ART. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação:

04 SERVIÇOS DE SAÚDE
04.01 GABINETE DO DIRETOR E DEPEND.
3.0.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIVADAS
3.2.3.1.0-13.75.428.2008 - SUBV. SOCIAIS

ART. 3º - Os recursos para cobertura do presente crédito correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.127/92

05

.2.


04 SERVIÇOS DE SAÚDE
04.01 GABINETE DO DIRETOR E DEPEND.
3.0.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.0 DESPESAS DE GUSTEIO
3.1.1.0.0 PESSOAL
3.1.1.3.0-13.75.428.2004 OBRIG. PATRONAIS

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data ' de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de Dezembro de 1992.

Pilar do Sul, 16 de Dezembro de 1992.


ZAAR DIAS DE GÓES

-Pref. Municipal-


NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral


CÉLIO GARCIA DE SALES

Diretor de Finan. e Planej.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


AMAURI DE GÓES

Chefe de Secretaria
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje,

na data de hoje sob o nº 2376

Pilar do Sul 17/Dez 1992

O Func. 